



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

## **Lei Municipal N.º 1.902**

**EMENTA:** -- PERMISSÃO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NO BAIRRO JARDIM TIRANDENTES.

**A Câmara Municipal Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei: --**

Artigo 1º -- Fica permitido exercer comércio vicinal na área residencial do bairro Jardim Tiradentes.

**(Redação dada pela Lei 2030 de 25/06/85).**

Artigo 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de agosto de 1984.

**BENEVENUTO DOS SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

## **Lei Municipal N.º 2.030**

**EMENTA:** DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.902/84 DE 23 DE AGOSTO DE 1984.

**A Câmara Municipal de Volta Redonda Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei:**

Artigo 1º -- O artigo 1º da Lei Municipal 1.902/84 passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 1º -- Fica permitido exercer comércio vicinal na área residencial do bairro Jardim Tiradentes.”

Artigo 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de junho de 1985.

**BENEVENUTO DOS SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal